



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

1.2. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

1.3. CÓDIGO CATMAT:

ITEM 01: 624471

ITEM 02: 625673

1.3.1 Em que pese o número do CATMAT informado acima, ressalta-se que os pretendentes licitantes deverão atender especificamente a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

1.4. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global por item, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R\$ 142,59	R\$ 8.555,4	R\$ 102.664,8
02	MONITOR 21"	12	R\$ 38,91	R\$ 466,92	R\$ 5.603,04
					VALOR TOTAL: R\$ 108.267,84

Por extenso: Cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto deste Termo de Referência revela-se fundamental para o desempenho das funções exercidas neste órgão.

Com base no Estudo Técnico Preliminar instruído nos autos deste processo administrativo, este órgão chegou a conclusão que o modelo de contratação, a saber: locação de equipamentos, revela-se mais vantajoso, haja vista que ao alugar, o órgão transfere parte dos riscos associados à obsolescência e manutenção dos equipamentos para a empresa locadora.

Ademais, a locação de equipamentos de informática permite que os órgãos públicos concentrem seus esforços e recursos nas suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da infraestrutura de TI, uma vez que a empresa a ser contratada garantirá todo suporte técnico e manutenção, o que é um diferencial.

Além disso, nota-se do parecer externado pela procuradoria jurídica desta casa de leis nos autos do processo administrativo número CMSPA/CMSPA/187/2025-E que o contrato administrativo mantido com a empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA não pode ser prorrogado, na medida em que a possibilidade de prorrogação não foi inserida nas minutas de e no respectivo contrato assinado.

Da instrução processual, nota-se que por meio do contrato administrativo número 04/2022 oriundos do processo administrativo número 315/2021, este órgão contratou, inicialmente, 51 equipamentos de informática, em kits compostos pelos itens descritos edital ora anexo.

Ocorre que do tempo em que foram efetivadas as locações das máquinas aos dias atuais a unidade administrativa desta casa passou por diversas transformações, dentre as quais ressalto a adoção de sistema eletrônico para a autuação e processamento de procedimentos administrativos.

Além disso, setores estratégicos ao bom funcionamento da casa passaram a contar com mais integrantes, o que aumentou o quantitativo necessário.

Como se pode notar, o legislativo aldeense vem gradativamente implementando medidas que visam reduzir o custo com a operação administrativa e aumentar a eficiência.

Por tal razão, necessário registrar que alguns itens inseridos no antigo instrumento contratual deverão passar por atualizações dentre as quais, destaco:

No que toca aos monitores, tem-se que a tecnologia VGA já está muito ultrapassada, sendo certo que já não mais entrega a qualidade mínima de vídeo exigidas para a execução de tarefas cotidianas e rotineiras, como a análise de documentos digitalizados - principalmente em procedimentos nos quais se fazem



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

necessárias a averiguação mínima de indícios de falsificações ou desconformidade com os parâmetros legais.

Neste cenário, tem-se que a entrega de monitores com dispositivos HDMI é requisito mínimo, também o sendo a quantidade de polegadas mínimas, qual seja a de 21 polegadas, na medida em que melhor se adequa à navegabilidade por sites e sistemas, possibilitando, ainda, a bipartição de telas por setores que não contam com monitores auxiliares.

Ponto que também merece atualização diz respeito aos itens que compõem os equipamentos dos órgãos: 1) Procuradoria; 2) Controladoria Geral; 3) Presidência; 4) Secretaria Geral 5) Compras, posto se tratem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos.

Há de se observar, em tais setores, a necessidade de computadores que possuam dupla saída HDMI, bem como que sejam equipados com dois monitores de vídeos, um dos quais deverá possuir rotação 180 graus, a fim de viabilizar melhor adequação ao espaço físico da mesa de cada um dos agentes, bem como a alteração da orientação de paisagem para retrato.

Consigne-se, em tempo, que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia passará a contar com um setor de comunicação, que terá por responsabilidade, dentre outras atribuições, elaborar o conteúdo a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do poder legislativo nas redes sociais.

Tal tarefa, a seu turno, acaba por fazer nascer a necessidade de locação de um computador equipado com os hardwares necessários à edição audiovisual (fotos e vídeos), o que também passará a ser incluído nesta contratação. Ressalte-se, ainda, que as unidades deverão ser equipadas com processadores iguais ou equivalentes em especificações técnicas ao intel core i5 de 9ª geração ou superior, posto se tratem de dispositivos desenvolvidos para a realização de diversas atividades simultâneas.

Por fim, consigne-se que a instabilidade energia elétrica que assola nossa região **torna indispensável o fornecimento de equipamentos denominados nobreak**, a fim de evitar que a queda repentina de luz possa prejudicar não só o desenvolvimento dos trabalhos, como a saúde física dos hardwares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60
2	MONITOR 21"	12

▪ **ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):**

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:

Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

(caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de vídeo de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 180 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos estejam sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

▪ **ITEM 02 - MONITOR 21"**

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. 5.1 O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;
- 5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Hermogenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, de segunda a sexta, de 8:00 às 17:00h.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.
- 5.6. O Órgão, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.
- 5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;
- 5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituídos, sem ônus adicional para o Contratante;
- 5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

dos prazos para substituição;

- 5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o órgão;
- 5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a fiscalização aceite as justificativas apresentadas;
- 5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;
- 5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.
- 5.14. Durante o prazo de validade do Contrato, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. TÉCNICA QUANTITATIVA

- 6.1. As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- 6.2. Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a esta Casa Legislativa;
2	MONITOR 21"	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuída daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessidade de duas telas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 7.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo;
- 7.5. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- 7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.13. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento dos serviços prestados à CONTRATADA.
- 8.3. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 9.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;
- 9.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;
- 9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;
- 9.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

- 9.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:
- 9.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;
- 9.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;
- 9.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.
- 9.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da Contratada, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão;
- 9.10. O Órgão deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;
- 9.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser “on-site”, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;
- 9.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo a Contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

substitutos / substituídos;

- 9.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;
- 9.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a Contratada deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão.
- 9.15. A contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de termo de contrato, contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 10.3. O prazo para a empresa vencedora assinar o Termo de Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização;

11. DO PRAZO

- 11.1. A entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento;
- 11.2. O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

12. DO FATURAMENTO

- 12.1. Será efetuado pela contratada ao término de cada mês, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- 12.2. Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir de fornecimento;

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

- 12.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;
- 12.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
- 12.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;

13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltar a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

13.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

inexecução total ou parcial;

- 14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia especialmente designado;
- 14.3. O representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 14.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, inciso I, da Lei 14.133/2021:
 - 13.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - 13.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 16.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova



Processo Administrativo nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- V. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- VII. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

18. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 18.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. As hipóteses de infrações e sanções administrativas são aquelas dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO



Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III.3.90.39.99.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

NICKSON DE CARVALHO REZENDE

Data: 01/07/2025 12:39:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações